



Atualizado conforme a Retificação nº 001/2018, publicado em 22 de maio de 2018;

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 – PMBSF

EDITAL 003/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, torna público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 2.22, 2.23 e 2.24 do Edital 001/2018 – Abertura do Processo Seletivo de Provas Objetivas e Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para cadastro de reserva objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
CAMILA BELLUMATI DA SILVA	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
JOCIENE DA SILVA RAMOS	DEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após correção do número NIS informado pela requerente, foi realizada nova verificação junto ao SISTAC, a qual confirmou-se que a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Professor Regente de Classe – Educação Infantil e Ensino Fundamental I-BNC . Portanto, fica retificado o Edital 002/2018, no que couber.
MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS FONSECA	DEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após correção do número NIS informado pela requerente, foi realizada nova verificação junto ao SISTAC, a qual confirmou-se que a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Professor Regente de Classe – Educação Infantil e Ensino Fundamental I-BNC . Portanto, fica retificado o Edital 002/2018, no que couber.

- De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
- Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.
- Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:



- a) Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de e **16 a 22 de MAIO de 2018**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Processo Seletivo.
5. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Processo Seletivo.

Barra de São Francisco (ES), 21 de maio de 2018.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal

DELMA DO CARMO KER E AGUIAR
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228